



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 746, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dá nova redação ao art. 212 da Resolução nº 459/95. (Regimento Interno da Câmara).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 212 da Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 212. A apresentação de Moções de Aplauso fica limitada, mensalmente, ao número de 02 (duas) por Vereador, que deverá ser acompanhada de justificativa com exposição dos motivos de mérito que fundamentaram sua proposição, quaisquer que sejam os homenageados.

Parágrafo único. O número de Moções não apresentadas no mês anterior não acumulará para os meses subsequentes." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de julho de 2019.

IVAN CARLINI
Presidente

PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário

WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário